



**14CBA**  
CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

---

# Letras de Risco de Seguros

# ■ Debora Pereira Tavares

Atuária



## Experiência

Superintendente Atuarial

Atuária Responsável

16 anos no IRB(Re)

**IRB(Re)** 80 ANOS



## Formação

Graduada em Ciências Atuariais

MIBA / Certificada

Pós-Graduada em Seguro e Resseguro

Mestre em Economia

Certificada pela Chartered Insurance Institute

# ■ Histórico

## Insurance-Linked Securities (ILS) ou Letra de Risco do Seguro (LRS)

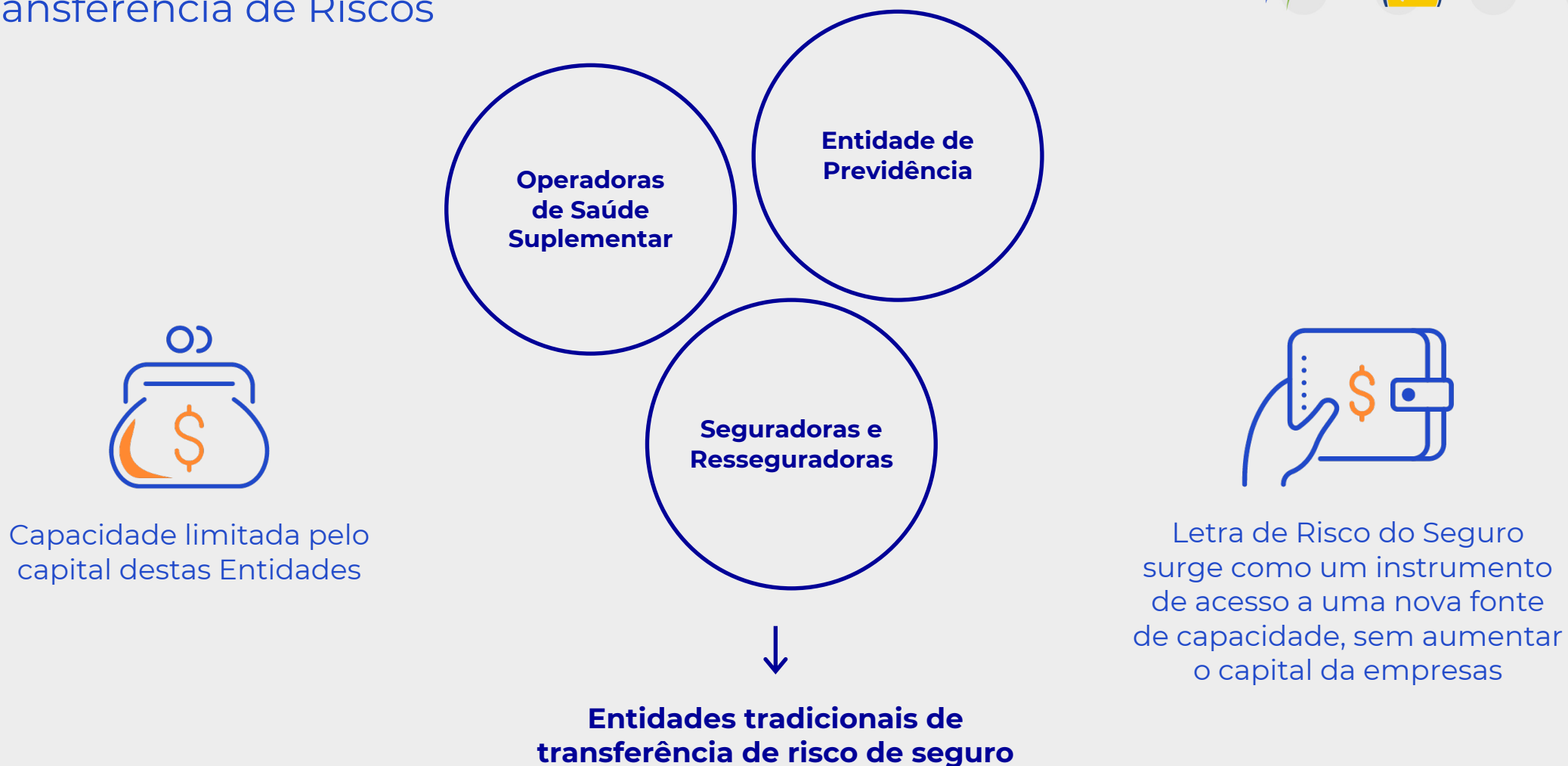
Movimento ocorrido primeiramente no exterior, em virtude do volume de exposição catastrófica.



Fonte: Swiss Re (The Fundamentals of Insurance-Linked Securities)

## ■ Contexto

### Transferência de Riscos



## ■ Contexto

Transferência de Riscos



**Mercado de Capitais**

+



**Mercado de Seguros**

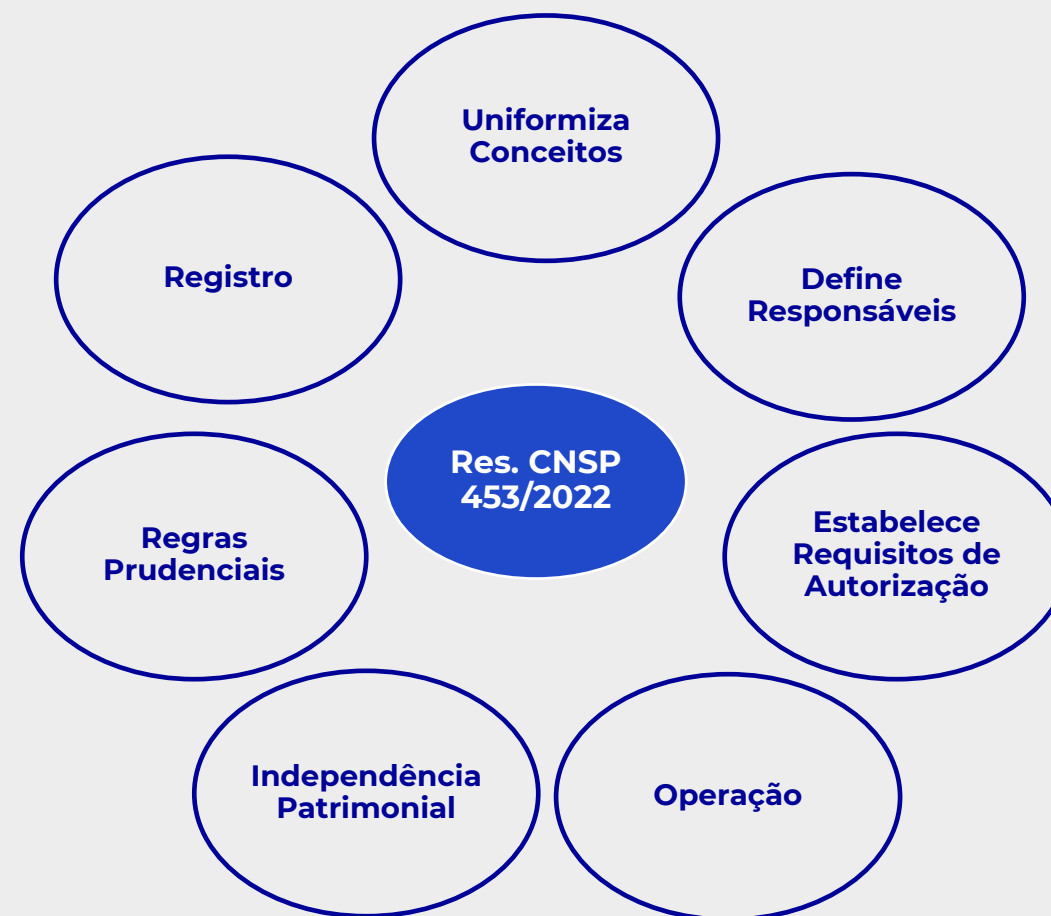
=



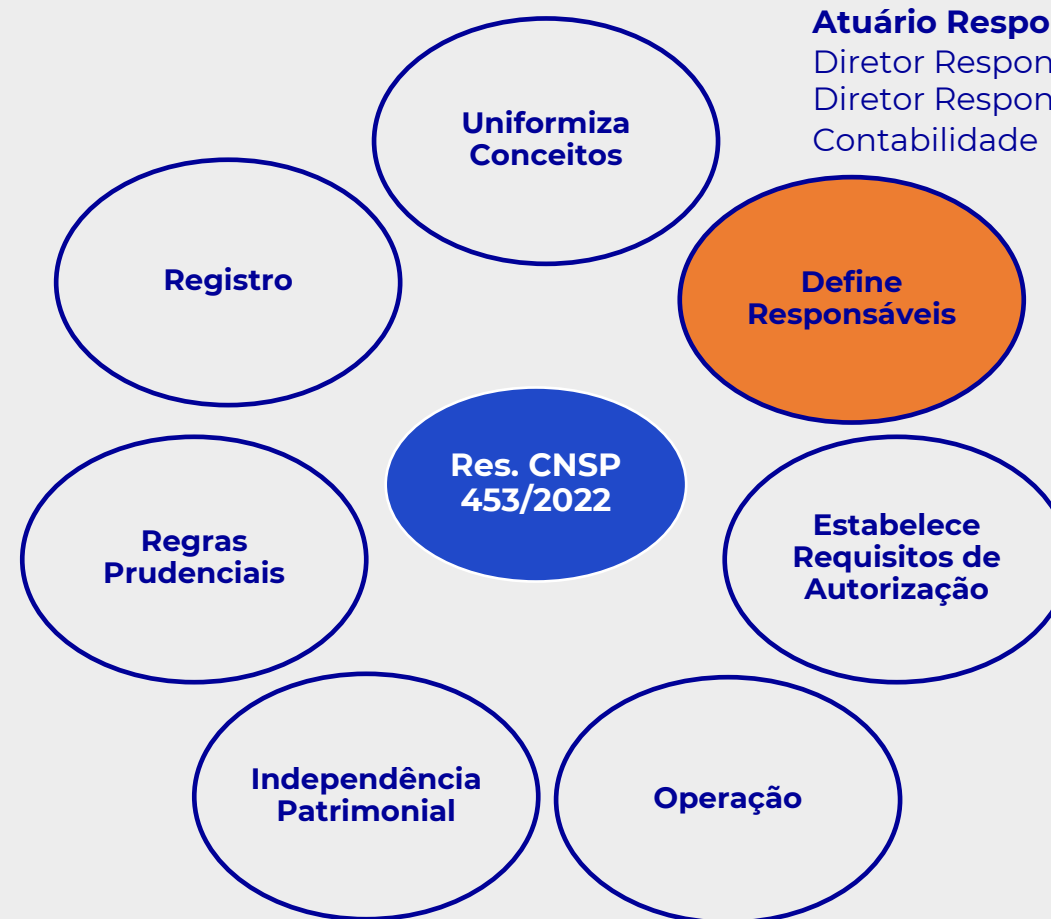
**Novo Nicho para os  
atuários no Brasil**

Oportunidade

# ■ Resolução CNSP 453/2022

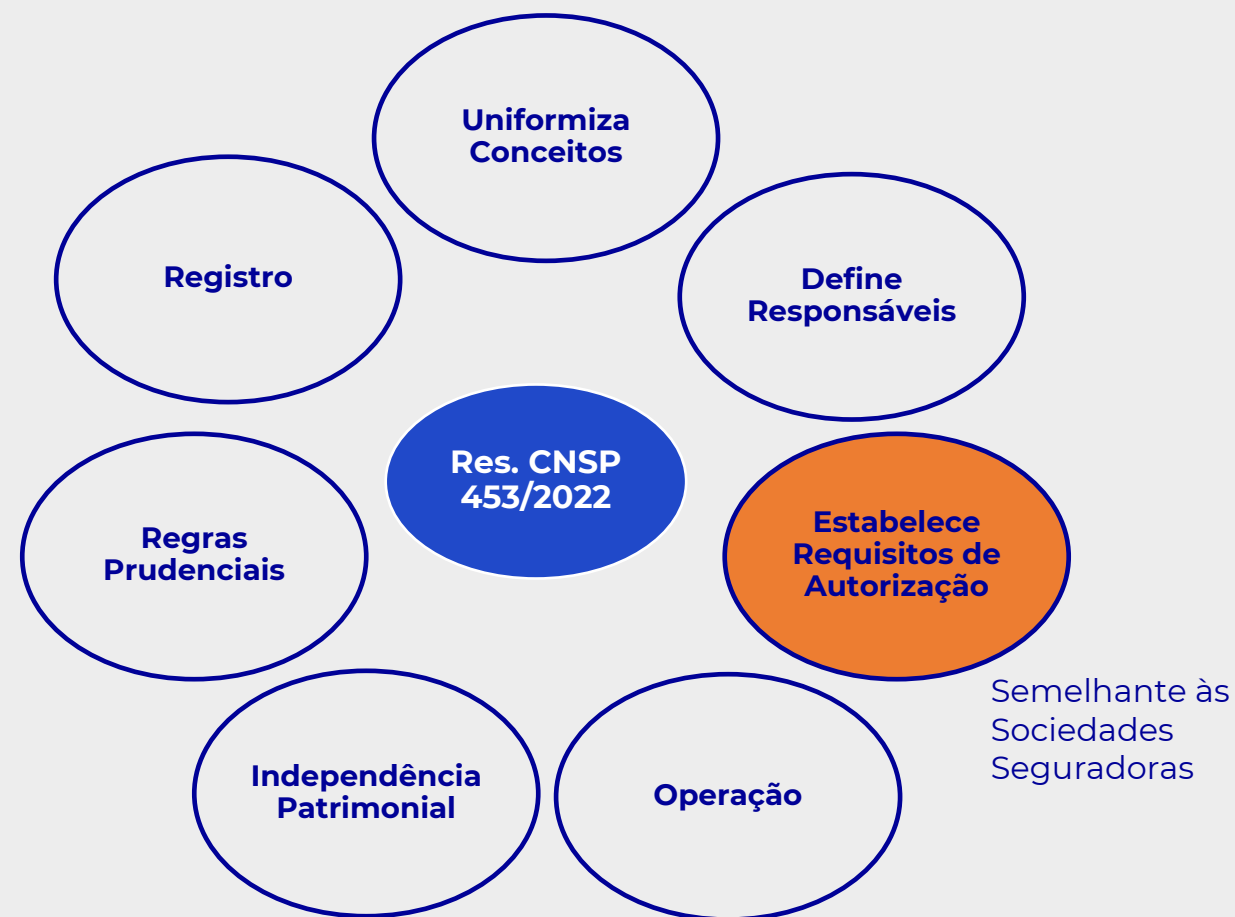


# ■ Resolução CNSP 453/2022



**Atuário Responsável Técnico**  
Diretor Responsável Técnico  
Diretor Responsável pela Contabilidade

# ■ Resolução CNSP 453/2022





# ■ Resolução CNSP 453/2022

## Provisões Técnicas

- Prov. Prêmios Não Ganhos (PPNG)
- Prov. de Sinistros a Liquidar (PSL)
- Prov. de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)
- Prov. Garantia de Rentabilidade (PGR)
- Prov. Técnica de Insuficiência (PTI)

## Ativos

- Regulação do Conselho Monetário Nacional (CMN)
- Ativos Garantidores das Provisões Técnicas

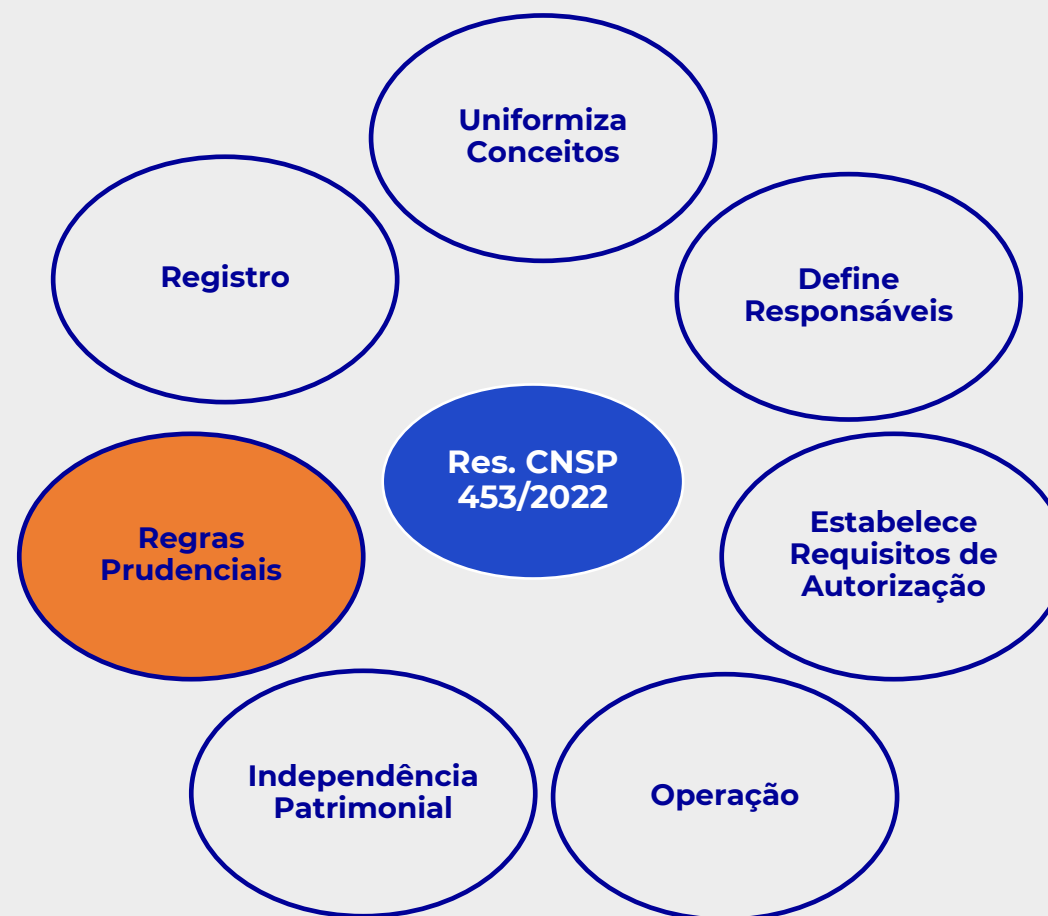
## Capital

- Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional

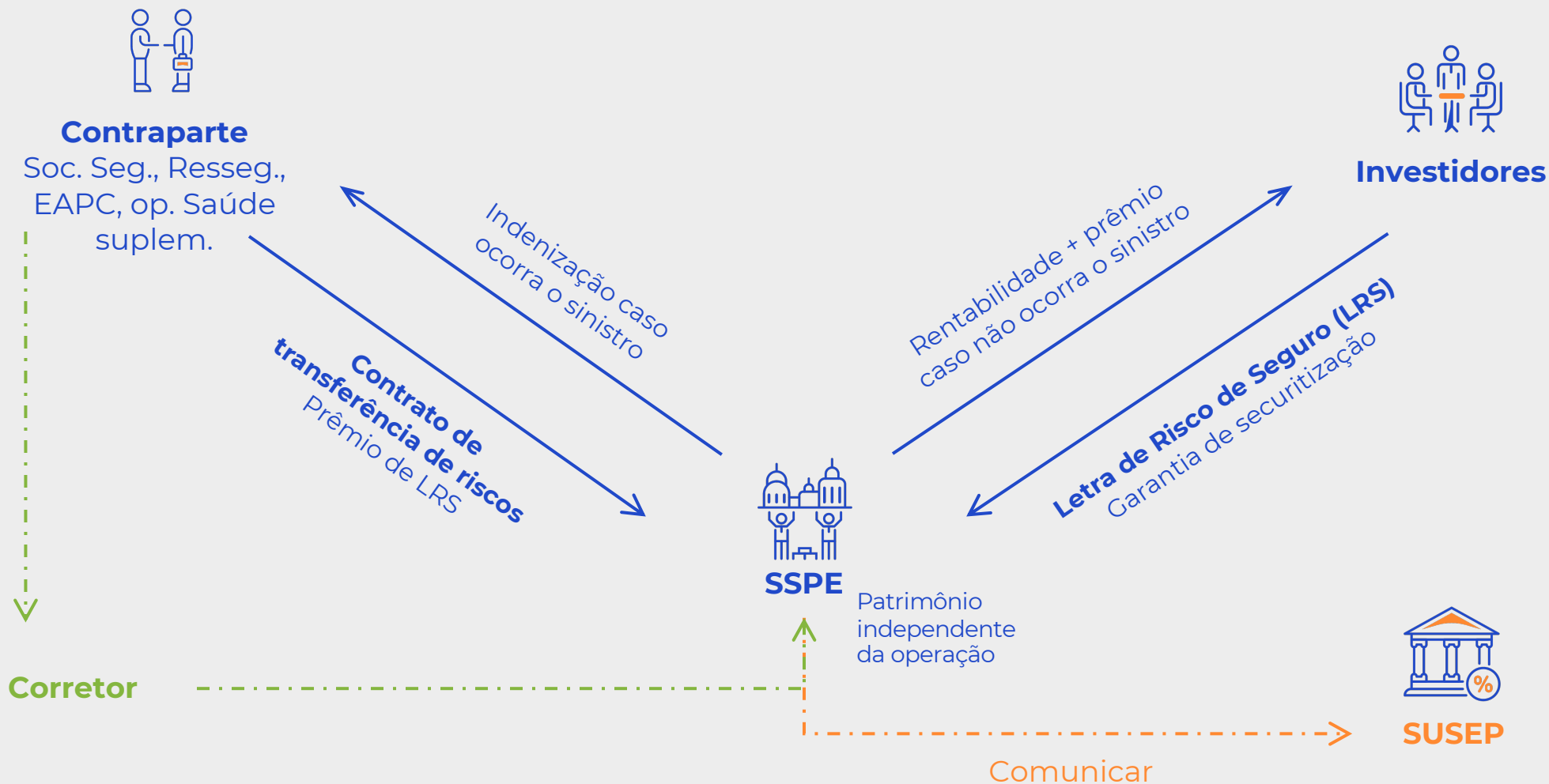
## Normas Contábeis e Auditoria

- Regulamentação SUSEP para sociedades seguradoras

## Gestão de Riscos



# Operação



# ■ Principais desafios



**Rentabilidade**



**Precificação**



**Contabilização**



**Captação de Recursos**



**Formação técnica financeira**

# ■ Glossário



**Sociedade Seguradora de Propósito Específico**  
(SSPE)

Sociedade seguradora que tem como finalidade exclusiva realizar uma ou mais operações, independentes patrimonialmente, de transferência de riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão de uma ou mais contrapartes e seu financiamento via emissão de LRS, instrumento de dívida vinculada a riscos de seguros e resseguros.



**Letra de Risco de Seguro**  
(LRS)

Título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro, vinculado a riscos de seguros e resseguros.



**Riscos de seguros e resseguros**

Riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão;

# ■ Glossário



## **Contraparte**

A sociedade seguradora, o ressegurador, a entidade de previdência complementar, a operadora de saúde suplementar, ou a pessoa jurídica, de natureza pública ou privada, sediada no País ou não, que cede riscos de seguros e resseguros à SSPE.



## **Contrato de transferência de riscos**

Instrumento celebrado entre a SSPE e a contraparte, com a transferência de riscos da contraparte para a SSPE

# ■ Glossário



## Operação de securitização

Operação de transferência de riscos de seguros e resseguros para a SSPE, que capta recursos necessários como garantia, por meio de emissão de LRS, com independência patrimonial em relação às demais operações e à própria SSPE e inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



## Prêmio de LRS

Valor pago pela contraparte à SSPE em decorrência do contrato de transferência de riscos.



## Garantia de securitização

Recurso captado pela SSPE, com os investidores titulares para cada operação de securitização de riscos de seguros e resseguros, por meio de emissão de LRS, necessário para garantir os riscos de seguros e resseguros.

# ■ Glossário



## **Patrimônio independente da operação**

Patrimônio independente constituído para cada operação de securitização de riscos de seguros e resseguros, afetado e vinculado à LRS, corresponde ao valor total dos ativos de cada operação de securitização.



## **Exposição Máxima ao Risco (EMR)**

Valor nominal total da perda máxima possível proveniente do contrato de transferência de riscos, devendo ser acrescido de eventuais despesas, que a SSPE possa incorrer, em decorrência de sinistros.





**14CBA**  
CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

**Obrigada!**